



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando Nº 160/2023

Para

Dep. de Licitação

Venho por meio deste, solicitar o compra do curso de formação para atender a uma das condicionalidades e cumpra legislação inserida no SIMEC quanto ao processo de Qualificação para o exercício das funções de Diretor Escolar da Rede Pública de Ensino, ou seja, Gestor Escolar, a oferta de curso preparatória para a função , requisito para se habilitar para o recebimento do VAAR 2024.

A última etapa será no dia 27/10/2023, ministrado pela professora Dra. Ana Maria Marques Palagio, com uma carga horaria de 8h, contrato este que acontecerá através da AMOP, processo feito por inexibilidade. para o recebimento do VAAR 2024

Assunto: Matiz Nacional das Competências do Diretor

Orçamento em anexo: Currículo e orçamento.

Atenciosamente!

Cantagalo, 29/08/2023

Vera C.F. Lazzaretti

VERA CRISTINA FERRI LAZZARETTI
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec.05/2021

*Recebido
20/09/23
2023*

Ana Maria Marques Palagi-

Doutora pela Unisinos (CAPES 7) área de concentração Educação Básica, linha de Pesquisa - Formação, Pedagogias e Transformação Digital. Mestrado em Comunicação e Semiótica - PUC/SP (2001). Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (1986), graduação em Direito pela Faculdade de Ciências Sociais e Aplicada de Cascavel (2000), Graduação em Letras pela Universidade Paranaense; Especialização em Mídias na Educação - UFPR, Especialização em Educação a Distância, pelo Senac/Curitiba/PR, Especialização em Gestão Pública pela UEM, Especialização em Supervisão Escolar, Especialização em Educação Ambiental, Especialização em Educação de Jovens e Adultos. Professora Aposentada pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná Educação. Atuou como professora na educação básica (alfabetização) e demais séries. Foi Gestora no Ensino Fundamental séries iniciais. Atuou no Ensino Médio, Curso Normal Magistério/ Formação de Docentes e Educação Profissional, por mais de 20 anos, atuou como Pedagoga nos ensinos Fundamental e Médio, como professora no Ensino Superior, por mais de 20 anos; Tutora do Curso Técnico subsequente do ProFuncionário, Tutora em Cursos de Formação Continuada pela UFPR, IFCE, IFPR atuou como tutora em Mídias em Educação (UFPR), Tutora pela SEED/PR, formação de tutores para o PDE/PR. Foi Coordenadora Pedagógica do Curso de Formação de Tutores MEC/ rede e-Tec; Orientou especialização (Lato sensu) pelo IFPR. Coorientadora Tese de Doutorado UFPR. Atua como perita em implantação de Cursos EaD, junto ao NRE/Cascavel/SEED. Com estudos e atuação voltados à formação de professores e educação OnLIFE. Tem experiência profissional na área de Educação Básica (séries iniciais, fundamental e médio), ensino superior e pós-graduação lato sensu, gestão escolar, atuação em tutoria na modalidade a distância (SEED e UFPR). Atualmente é Professora CRES da Rede Estadual de Educação do Paraná - Língua Portuguesa. É membro do COU - Conselho Universitário da Unioeste . É membro do Grupo Internacional de Pesquisa Educação Digital (CNPq) (UNISINOS) e atua na coordenação da Rede Internacional de Educação OnLIFE. Membro do Grupo de Pesquisa GPEFOR - Grupo de Pesquisa Educação e Formação de Professores (UNIOESTE).

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
RUA PERNAMBUCO, 1936 - 85 810 021 CENTRO – CASCAVEL PARANÁ
CNPJ:75.907.576/0001- TELEFONE 45/3326 8544- E-MAIL: educacao@amop.org.br; educacaoamop@hotmail.com

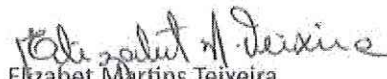
DO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA AMOP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUN. DE CANTAGALO

OBJETO: FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA	VALOR
8 horas para realização curso para candidatos a gestores das escolas Docente: Professora Dra. Ana Maria Marques Palagi. Data da realização: 27/10/2023	R\$ 2.918,00

Custo total da Formação **R\$ 2.918,00** (Dois mil novecentos e dezoito reais). Incluso no valor as despesas com transporte, hotel, alimentação e encargos sociais.

Cascavel, 20 de setembro de 2023.


Elizabet Martins Teixeira
Aux. Administrativo
Departamento de Educação/Amop

RETIFICAÇÃO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR - EDITAL 02/2023

Edital 02/2023, de 15 de setembro de 2023

A Secretária Municipal de Educação de Cantagalo, Estado do Paraná, Vera Cristina Ferri Lazzaletti, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Qualificação para o exercício das funções de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal, nomeada através do Decreto Municipal nº 133/2022, resolve, TORNAR PÚBLICO a seguinte retificação:

Onde se Lê:

02/10/2023 a 26/10/2023	Capacitação
26/10/2023	AVALIAÇÃO OBJETIVA
26/10/2023	Divulgação do gabarito preliminar
27/10/2023	Recursos sobre a avaliação escrita
31/10/2023	Resultado os Recursos

Leia-se:

DATAS	ETAPAS
11/10/2023 (17:30 às 21:30) 16/10/2023 (17:30 às 21:30) 17/10/2023 (17:30 às 21:30) 18/10/2023 (17:30 às 21:30) 19/10/2023 (17:30 às 21:30) 20/10/2023 (17:30 às 21:30) 24/10/2023 (17:30 às 21:30) 26/10/2023 (17:30 às 21:30) 27/10/2023 (08:00 às 12:00 e da 13:00 às 17:00)	Capacitação
30/10/2023	AVALIAÇÃO OBJETIVA
30/10/2023	Divulgação do gabarito preliminar
31/10/2023	Recursos sobre a avaliação escrita

 AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ	AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA AMOP CNPJ: 75.907.576/0001-36 PERNAMBUCO -, 1936 CEP: 85.810-021 - Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL - PARANÁ Email: amop@certto.com.br - Site: www.amop.org.br Insc. Municipal: 6167700 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 498	 Autenticidade
	Situação Emitida		
	Tipo Preenchido		

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 7493 7385 5620 7590 7576 2024 0206 0220 2350 8152 
	Data Fato Gerador 06/02/2023

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON		
Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON		CPF/CNPJ 76.205.814/0001-24
Endereço ESPIRITO SANTOS	Número 777	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 85.960-000	Cidade - Estado Marechal Cândido Rondon - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1701	7493	3%	TI	3.700,00	0,00	0,00	111,00
Descrição do Serviço: Valor referente a contratação de palestras para a semana pedagógica da Secretária de Educação. Conforme Ordem de compra n°1368/2023							
Valor Total	Desc. Incondicional		Dedução		Base de Cálculo		ISSQN
3.700,00	0,00		0,00		3.700,00		111,00
ISSRF	IR		INSS		CSLL		COFINS
0,00	0,00		407,00		0,00		0,00
PIS	Outras Retenções		Total Trib. Federais		Desc. Condicional		Valor Líquido
0,00	0,00		407,00		0,00		3.293,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03	
1701	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares
Legenda do Local de Prestação do Serviço	
7493	Cascavel
Outras Informações	
TI - Tributada Integralmente	
(1701) Serviço tributado no município do prestador	
Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo	
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2953/2011 de 23/02/2011 00:00:00	
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e	
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/03/2023	
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$497,65 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$176,12 (4,76%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT	
Observações: CONTA PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - AG.46930 - C/C: 11.477-4	
Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.	

 AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA AMOP CNPJ: 75.907.576/0001-36 PERNAMBUCO - , 1936 CEP: 85.810-021 - Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL - PARANÁ Email: amop@certto.com.br - Site: www.amop.org.br Insc. Municipal: 6167700 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 652	Estado do Paraná Secretaria de Planejamento de Compras e Licitação 06
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	
	Autenticidade	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 7493 7387 0520 7590 7576 2024 0705 0720 2375 6444 
	Data Fato Gerador 05/07/2023

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE SANTA LUCIA	CPF/CNPJ 95.594.776/0001-93	
Endereço DO ROSÁRIO.	Número 228	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 85.795-000	Cidade - Estado Santa Lúcia - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1701	5469	3%	TI	2.440,00	0,00	0,00	73,20
Descrição do Serviço: Formação para professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com a temática: Gestão escolar. Docente Ana Maria Marques Palagi. Data da realização: 20/7/2023							
Valor Total 2.440,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 2.440,00	ISSQN 73,20			
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 268,40	CSLL 0,00	COFINS 0,00			
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 268,40	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 2.171,60			

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03
1701 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares
Legenda do Local de Prestação do Serviço
5469 Santa Lúcia
Outras Informações
TI - Tributada Integralmente
(1701) Serviço tributado no município do prestador
Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2953/2011 de 23/02/2011 00:00:00
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/08/2023
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$328,18 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$116,14 (4,76%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT
Observações: CONTA PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - AG.46930 - C/C: 11.477-4
Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS A DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO CANTAGALO.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Com a aprovação da Lei Federal do Novo Fundeb (Lei nº 14.113/2022), novas perspectivas quanto à função do Gestor escolar foram elencadas. Tão importante quanto a existência do diretor escolar, lida necessidade de este agente ser capacitado nos processos burocráticos e gerenciais que regem a gestão dos recursos oriundos de programas das mais diferentes naturezas. Deste modo, dando respaldo a estas necessidades já existentes, o Novo Fundeb vincula as questões de a eleição de diretores por critérios técnicos de mérito e desempenho como condicionalidade para recebimento de complementação financeira aos recursos do Fundeb.

O artigo 14 enaltece as condicionalidades para o recebimento da complementação VAAR (Valor Aluno Ano Resultado):

Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

§ 1º As condicionalidades referidas no caput deste artigo contemplarão:

I - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) torna-se uma complementação importante para manutenção e desenvolvimento da educação e o município de Cantagalo, estes valores podem fomentar e financiar a educação, a prevalência de uma equipe gestora capacitada garante educação de qualidade.

A prestação dos serviços atenderá as necessidades do Curso de Formação de Candidatos aos cargos de diretores escolares da rede de ensino fundamental, sendo que a Secretaria demandante requer atividades coordenadas para a elevação dos índices educacionais. No caso, o desenvolvimento das competências educacionais é elemento de suma importância para a adequação de práticas exitosas que viabilizem uma educação de qualidade.

Do ponto de vista da análise curricular da palestrante, vislumbra-se que a profissional indicada, ANA MARIA MARQUES PALADIO, detém vasto currículo e experiência profissional na área, contribuindo sobremaneira para a qualificação dos candidatos.

Desta forma, a competição não pode ser estabelecida, haja vista que os temas devem ser integralizados, voltados à área da educação e personalizados, circunstâncias estas que inserem o objeto como serviços técnicos especializados, aptos a elevar a qualidade educacional dos futuros ocupantes dos cargos destinados a direção escolar municipal.

2.2. A presente inexigibilidade de licitação foi elaborada nos termos de Lei Federal nº 8.666/93.

3 - FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação. Todavia, a própria legislação intitula no art. 25 da Lei 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

A escolha do fornecedor decorre da sua formação, ao qual possui histórico de êxito nos trabalhos prestados, uma vez que o olhar de uma assessoria pedagógica pode contribuir para impulsionar os resultados positivos da rede e das escolas.

Optou-se pela Professora ANA MARIA MARQUES PALADIO em virtude de seu amplo conhecimento nas áreas a serem exploradas durante o curso de formação, bem como pela aceitabilidade da mesma na área da educação regional (oeste e sudoeste do Paraná). Em complemento, consta um currículo de grande excelência e um trabalho já realizado noutros municípios paranaenses. Cabe ressaltar que a empresa desenvolveu trabalhos desta natureza através de contratos estabelecidos com a AMOP a qual o município também é associado.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

4.1. A formação deverá ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, conforme cronograma da secretaria de educação.

5 – VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:

5.1. O montante estimado a contratação corresponderá a **R\$ 2.918,00 (dois mil novecentos e dezoito reais)**,

6 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustados;

6.2. Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

6.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

6.4. Fiscalizar a execução dos serviços.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.1. Executar os serviços contratados conforme especificado entre as partes na **Inexigibilidade de Licitação**.

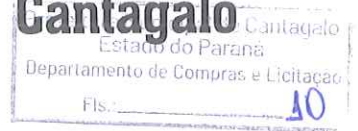


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.2. Não ceder ou transferir o Contrato ou objeto, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Contratante;

7.3. Executar os serviços, nas especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos; responsabilizando-se por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

7.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

7.5. Submeter-se a mais ampla fiscalização por parte da Contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

7.6. Comunicar de imediato à Contratante os casos fortuitos ou de força maior, apresentando a solução dentro do prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato, mediante documentação para a respectiva aprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

7.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

7.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8 - PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da contratação será efetuado no prazo de até 30 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal fornecida pela CONTRATADA; a qual deverá ser atestada pela Secretaria requisitante.

8.1.1. Caso o pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC;

8.2. O objeto desta contratação será recebido pelo requisitante consoante com o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9 - SANÇÕES APICÁVEIS

9.1. À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

a) Quem convocado para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação,

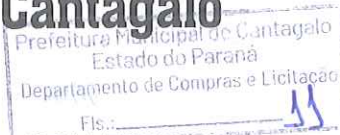


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;

f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea "f" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a

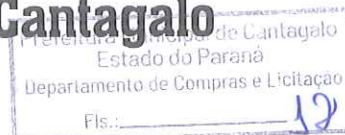


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. O gestor dos contratos será a Senhora Vera Cistina Lazzaretti e, sendo fiscal a Sr. Pricila Antonia Lemos .

Cantagalo, 21 de setembro de 2023.

Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Sec. de Educação e Cultura

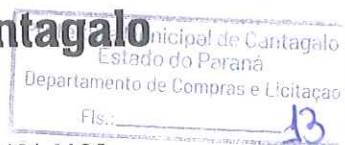


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 21 de setembro de 2023.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS A DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO CANTAGALO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de visando a abertura de processo licitatório com objeto acima delineado possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da inexigibilidade de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade inexigibilidade de licitação, para total na ordem de R\$ 2.918,00 (dois mil e novecentos e dezoito reais).
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE ROCHA DAROS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 14

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 21 de setembro de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS A DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.002.12.361.0080.2055	3761	000
08.002.12.361.0080.2055	3761	000 EA

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


ALAN SILVERIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.907.576/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/1974
NOME EMPRESARIAL AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMOP		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PERNANBUCO	NÚMERO 1936	COMPLEMENTO PREDIO
CEP 85.810-021	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCATEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO amop@certto.com.br		UF PR
TELEFONE (45) 3268-544		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2023 às 14:44:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Palotina, Luiz Ernesto de Giacometti; prefeito de Pato Bragado, Leon



AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:



prefeito de Planalto, Luiz Carlos Boni; prefeito de Quatro Pontes, João Inácio Laufer; prefeito de Quedas do Iguaçu, Elcio Jaime da Luz; prefeito de Ramilândia, Edson dos Santos; prefeito de Santa Helena, Evandro Miguel Grade; prefeito de Santa Lúcia, Renato Tonidandel; prefeita de Santa Terezinha de Itaipu, Karla Francieli Galende; prefeito de São José das Palmeiras, Nelton Brum; vice prefeito de São Miguel do Iguaçu, Cláudio Rodrigues; prefeito de São Pedro do Iguaçu, José Aroldo Malvestic; prefeito de Serranópolis do Iguaçu, Ivo Roberti; vice prefeito de Toledo, Ademar Liner Dorfschmidt; prefeito de Tupãssi, Luiz Carlos Beletti; prefeito de Ubatuba, Fabio de Oliveira Dalécio e prefeito de Vera Cruz do Oeste, Ahmad Issa. Representante do Município de Cantagalo e demais representantes de órgãos e entidades presentes. Inicialmente, em posição de respeito, todos cantaram o hino nacional. E na sequência foi apresentado um VT institucional da AMOP, com os principais feitos da gestão. O presidente da AMOP, Elio Marciniak, saudou todos presentes, agradeceu presença de cada um. Agradeceu o carinho e oportunidade que teve em presidir a entidade de forma unânime. Ressaltou que o mandato foi marcado por período eleitoral, porém a entidade sempre permaneceu apartidária, o que trás ainda mais fortalecimento. Destacou que em seu mandato, visitou vários municípios e foi feita a entrega do título de cidadã honorário do oeste do Paraná, pela primeira vez para uma mulher. Ressaltou que sempre estará à disposição de todos os prefeitos e da diretoria. O prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos da Siva, saudou a todos presentes. Destacou que enquanto seu mandato como deputado, em que conviveu com o Diretor da Itaipu, Enio Verri, sempre teve muita responsabilidade nos debates, nunca agiu com oportunismo. Destacou que as pessoas que consolidam as oportunidades, e que é o diretor da Itaipu é um homem ético, de posição clara e que nunca deixa de defender o que acredita. O presidente da Amop, Elio Marciniak, destacou a alegria em estar recebendo o Diretor da Itaipu, Enio Verri, uma pessoa competente, que estará a frente de uma entidade tão importante que é a Itaipu, para atender as demandas dos municípios. O diretor geral da Itaipu, Enio Verri, fez uso da palavra saudando todos os presentes. Destacou que a Itaipu é um instrumento fenomenal, todos os projetos em andamento pela gestão anterior terão continuidade, nenhum será interrompido. A Itaipu tem uma missão, nessa ordem: questão ambiental, social e infraestrutura. E essa é a ordem que será atendida. A ideia é que gestores desenvolvam políticas que possam gerar renda, melhorar as condições de vida das pessoas. As políticas de assistência social dos municípios são as que menos têm recursos e as que mais têm demanda. Destacou que está à disposição para atender aos municípios e ajudar. Na sequência, o presidente da AMOP, Elio Marciniak, fez uso da palavra para homenagem ao Diretor Geral da AMOP, Vinicius Almeida dos Santos, por todo trabalho desenvolvido nos 17 (dezesete) anos em que esteve

Rua Pernambuco, 1936 - Fone (45) 3326-8544 - e-mail: amop@amop.org.br - CEP 85.810-021 - Cascavel -

Anahy - Assis Chateaubriand - Boa Vista da Aparecida - Braganey - Brasilândia do Sul - Cafelândia - Campo Bonito - Cantagalo - Capitão Leônidas Marques - Catanduvas - Céu Azul - Corbélia - Diamante do Oeste - Diamante do Sul - Entre Rios do Oeste - Formosa do Oeste - Foz do Iguaçu - Francisco Alves - Guarani - Guaraniaçu - Itaipulândia - Itaipu - Itaipulândia - Jesuítas - Lindoeste - Marechal C. Rondon - Maripá - Matelândia - Medianeira - Mercedes - Missal - Nova Aurora - Novo Iguaçu - Ourinhos - Palotina - Patos do Sul - Quatro Pontes - Ramilândia - Santa Helena - Santa Lúcia - Santa Tereza do Oeste - Santa Terezinha de Itaipu - Palmeiras - São Miguel do Iguaçu - São Pedro do Iguaçu - Serranópolis do Iguaçu - Terra Rica - Toledo - Três Barras do Paraná - Três Lagoas - Ubatuba - Vera Cruz do Oeste



AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ



trabalhando na entidade, sempre atendendo aos (as) prefeitos(as), ex prefeitos (as) e futuros, sem distinção partidária. A palavra foi passada a prefeita de Santa Terezinha de Itaipu, Karla Francieli Galende, que é presidente da Comissão Eleitoral da AMOP para que assuma o processo eleitoral da entidade. Na condição de Presidente da Comissão Eleitoral, deu sequência ao processo, parabenizando a atual Diretoria Executiva pelos trabalhos realizados e na sequência, realizou a leitura do Edital de Convocação. Destacou que mais uma vez houve consenso, com a inscrição de apenas uma chapa para concorrer à eleição da entidade, o que demonstra que todos estão unidos em prol da associação. A chapa denominada "Fortalecimento do Oeste" é composta pelos seguintes integrantes: prefeito de Toledo, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt - candidato a Presidente; prefeito de Marechal Cândido Rondon, Marcio Andrei Rauber - 1º Vice-Presidente; prefeita de Itaipulândia, Cleide Ines Griebeler Prates - 2ª Vice-Presidente; Membros do Conselho Fiscal: Carlos Antonio Reis - prefeito de Anahy; Edson dos Santos - Prefeito de Ramilândia; Luiz Antonio Domingos de Aguiar - Prefeito de Formosa do Oeste; Suplentes do Conselho Fiscal José Aparecido de Paula e Souza - Prefeito de Nova Aurora; Adilto Luis Ferrari - Prefeito de Missal; Maximino Pietrobon - Prefeito de Matelândia. Como Diretores dos Departamentos Técnicos da AMOP: Departamento de Agricultura, Mario Weber - Prefeito de Campo Bonito; Departamento de Cultura e Eventos, Elio Marciniak - Prefeito de Santa Tereza do Oeste, Departamento de Educação, João Inácio Laufer - Prefeito de Quatro Pontes; Departamento de Esportes, Moises Aparecido de Souza - Prefeito de Catanduvas; Departamento de Projetos e Planejamento, Fábio de Oliveira Dalécio - Prefeito de Uiratã; Departamento de Meio Ambiente, José Aroldo Malvestio - Prefeito de São Pedro do Iguaçu; Departamento de Saúde, Leonil Antunes dos Santos - Prefeito de Boa Vista da Aparecida; Departamento de Turismo: Rodrigo André Schanoski - Prefeito de Maripá; Departamento Agrário: Heraldo Trento - Prefeito de Guaíra; Departamento de Indústria e Comércio, Maxwell Scapini - Prefeito de Capitão Leônidas Marques; Departamento Assistência Social: Viviane Comiran - Prefeita de Ibema. Dando sequência ao processo eleitoral, foi solicitado que os prefeitos e vice prefeitos se manifestassem a favor da Chapa "Fortalecimento do Oeste" e os contrários se manifestassem da mesma forma, não havendo contrários a chapa, a mesma foi eleita por unanimidade de votos, ficando composta a Diretoria Executiva da AMOP para Gestão de 2023/2024, da seguinte forma: o Presidente - Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, brasileiro, casado, prefeito municipal de Toledo, portador do RG nº 3.484.856-4 e inscrito no CPF nº 483.580.029-04, podendo ser encontrado junto à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela Toledo-PR, Cep:85.900-000; o 1º Vice Presidente - Márcio Andre Rauber, brasileiro, casado, prefeito municipal de Marechal Cândido Rondon, portador

Rua Pernambuco, 1936 - Fone (45) 3326-8544 - e-mail: amop@amop.org.br - CEP 85.810-021 - Cascavel -

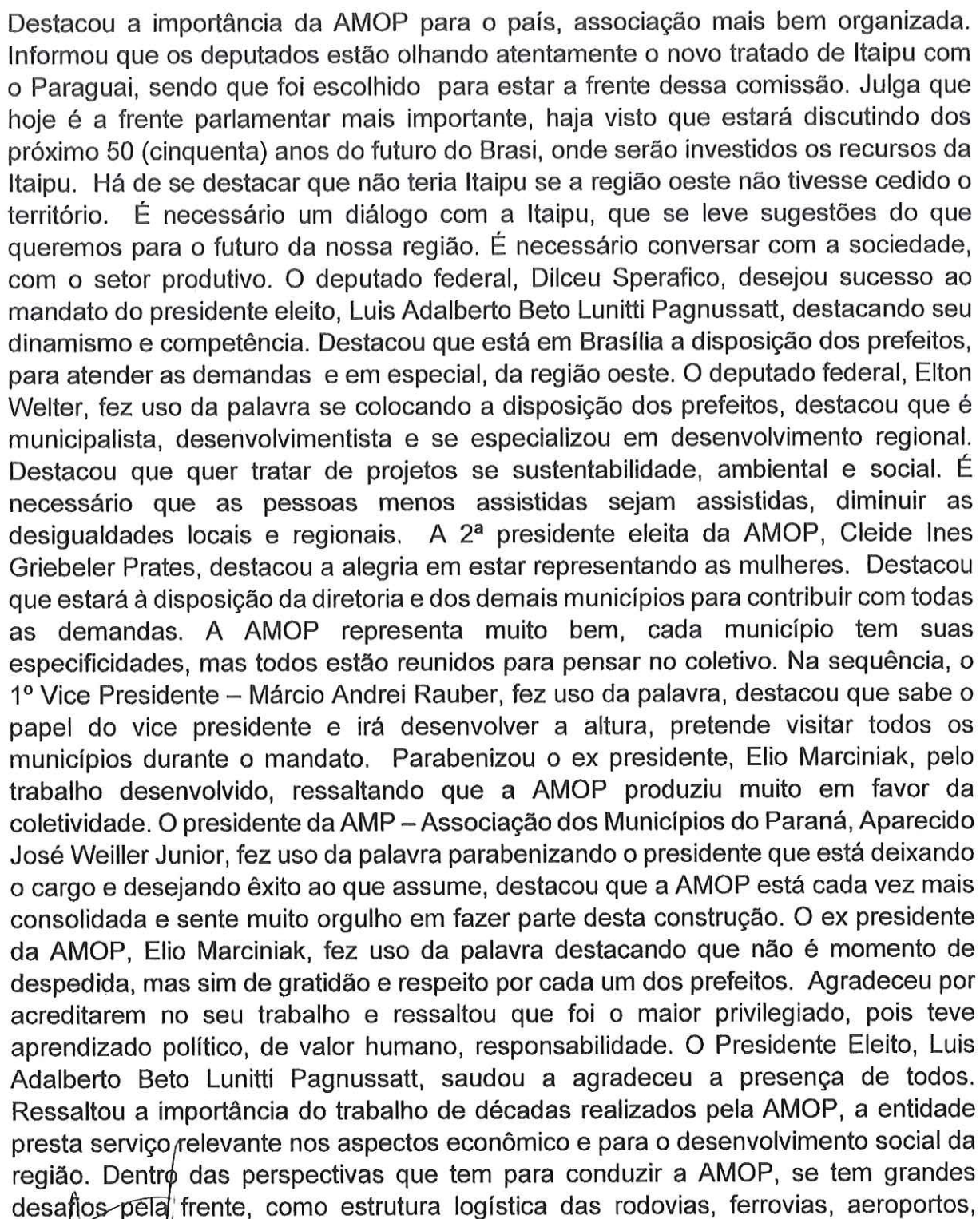
Anahy - Assis Chateaubriand - Boa Vista da Aparecida - Braganey - Brasilândia do Sul - Cafelândia - Campo Bonito - Cantagalo - Capitão Leônidas Marques - Catanduvas - Céu Azul - Corbélia - Diamante do Oeste - Diamante do Sul - Entre Rios do Oeste - Formosa do Oeste - Foz do Iguaçu - Francisco Alves - Guaíra - Guarani - Iguatu - Iracema do Oeste - Itaipulândia - Jesuitas - Lindoeste - Marechal C. Rondon - Maripá - Matelândia - Medianeira - Mercedes - Missal - Nova Aurora - Novo - Ouro Verde do Oeste - Palotina - Pato Bragado - Quatro Pontes - Ramilândia - Santa Helena - Santa Lúcia - Santa Tereza do Oeste - Santa Terezinha de Itaipu -



do RG nº. 4.427.623-2 SESP-PR e inscrito no CPF nº 015.432.229-60, podendo ser encontrado junto à Rua Espírito Santo, 777 - Centro, Marechal Cândido Rondon - PR Cep: 85960-000; a 2ª vice presidente - Cleide Ines Griebeler Prates, brasileira, casada, prefeita municipal de Itaipulândia, portadora da cédula de identidade RG 6.057.771-1 emitida pela SSP- PR, inscrita no CPF/MF 967.826.929-53, podendo ser encontrado junto à Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, Centro, Itaipulândia – PR, Cep: 85880-000. Membro do Conselho Fiscal - Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, prefeito municipal de Anahy, portador da cédula de identidade RG nº3.926.005-0 emitida pela SSP- PR, e do CPF/MF nº. 525.179.269-72, podendo ser encontrado junto à Rua Rio da Areia, 591, Anahy – PR, Cep: 85425-000; Membro do Conselho Fiscal - Edson dos Santos, brasileiro, casado, prefeito municipal de Ramilândia, portador do RG nº 6.342.080-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 102.759.978-80, podendo ser encontrado junto à Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Ramilândia - PR, Cep:85888-000. Membro do Conselho Fiscal - Luiz Antonio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.966.139-8 SESP-PR, inscrito nº870.075.259-20, podendo ser encontrado junto à Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, Formosa do Oeste - PR, Cep: 85830-000; Suplente do Conselho Fiscal - José Aparecido de Paula e Souza, brasileiro, viúvo, prefeito municipal de Nova Aurora, portador da RG nº 3.406.566-7 inscrito no CPF sob nº 407.661.019-91, podendo ser encontrado junto à Rua São João, 354 - Centro, Nova Aurora - PR, Cep: 85410-00; Suplente do Conselho Fiscal - Adilto Luis Ferrari, brasileiro, casado, prefeito municipal de Missal, portador do RG nº 3.092.743-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº 017.146.569-50, podendo ser encontrado junto à Avenida Dom Geraldo Sigaud, 555 - Centro, Missal - PR, Cep 85890-000. Suplente do Conselho Fiscal - Maximino Pietrobon, brasileiro, casado, prefeito municipal de Matelândia, portador do RG. nº 2.176.072 SESP PR, inscrito no CPF nº 408.763.659-34, podendo ser encontrado junto Avenida Duque de Caxias, 800, Matelândia, PR, Cep 85887-000. Em ato contínuo, o Presidente da AMOP, Elio Marciniak, afixou o pin no Presidente Eleito, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatti, ato que simboliza a transmissão de cargos e todos os prefeitos eleitos assinaram o Termo de Posse da Diretoria Executiva e ficaram automaticamente empossados, para a Gestão 2023/2024. A presidente da Comissão Eleitoral, Karla Francieli Galende, parabenizou ao presidente que está deixando o cargo, Elio Marciniak, pelo excelente trabalho desenvolvido à frente da entidade. Parabenizou a diretoria eleita, desejando sucesso na gestão. Destacou que poderão contar com o apoio e força dos 51 (cinquenta e oito) municípios que compõe a entidade e que a gestão seja marcada por um trabalho comprometido, de união e fortalecimento. O deputado Estadual Marcel Micheletto parabenizou o presidente da Amop que está deixando o cargo, Elio Marciniak, pelo trabalho dinâmico e responsável realizado durante a sua gestão.

Rua Pernambuco, 1936 - Fone (45) 3326-8544 - e-mail: amop@amop.org.br - CEP 85.810-021 - Cascavel -

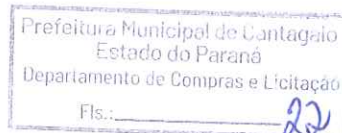
Anahy - Assis Chateaubriand - Boa Vista da Aparecida - Braganey - Brasilândia do Sul - Cafelândia - Campo Bonito - Cantagalo - Capitão Leônidas Marques - Catanduvas - Céu Azul - Corbélia - Diamante D'Oeste - Diamante do Sul - Entre Rios do Oeste - Formosa do Oeste - Foz de Iguaçu - Francisco Alves - Guaíra - Guarani - Iracema do Oeste - Itaipulândia - Jesuítas - Lindoeste - Marechal C. Rondon - Maripá - Matelândia - Medianeira - Mercedes - Missal - Nova Aurora - Novo Ouro Verde do Oeste - Palotina - Pató Bragado - Quatro Pontes - Ramilândia - Santa Helena - Santa Lúcia - Santa Tereza do Oeste - Santa Terezinha de Itaipu - Palmeiras - São Miguel do Iguaçu - São Pedro do Iguaçu - Serranópolis do Iguaçu - Terra Rica - Toledo - Três Barras do PR - Três Barras - União das Américas - União do Oeste



Anahy - Assis Chateaubriand - Boa Vista da Aparecida - Braganey - Brasilândia do Sul - Cafelândia - Campo Bonito - Cantagalo - Capitão Leônidas Marques - Catanduvas - Céu Azul - Corbélia - Diamante D'Oeste - Diamante do Sul - Entre Rios do Oeste - Formosa do Oeste - Foz do Iguaçu - Francisco Alves - Guaíra - Guaraniáçu - Igatuva - Iracema do Oeste - Itaipulândia - Jesuitas - Lindoeste - Marechal C. Rondon - Maripá - Matelândia - Medianeira - Mercedes - Missal - Noya Aurora - Nova S. Queto Verde do Oeste - Palotina - Pato Branco - Quatro Pontes - Ramilândia - Santa Helena - Santa Lúcia - Santa Tereza do Oeste - Santa Terezinha de Itaipu - São Dimas - São Miguel do Iguazu - São Pedro do Iguazu - São Sebastião do Iguazu - Terra Rica - Toledo - Três Barras do Paraná - União da Vitória - União do Oeste



Anahy - Assis Chateaubriand - Boa Vista da Aparecida - Braganey - Brasilândia do Sul - Cafelândia - Campo Bonito - Cantagalo - Capitão Leônidas Marques - Catanduvas - Céu Azul - Corbélia - Diamante D'Oeste - Diamante do Sul - Entre Rios do Oeste - Formosa do Oeste - Foz do Iguaçu - Francisco Alves - Guaíra - Guaraniáçu - Igatu - Iracema do Oeste - Itaipulândia - Jesuitas - Lindoeste - Marechal C. Rondon - Maripá - Matelândia - Medianeira - Mercedes - Missal - Nova Aurora - Nova Serrana - Ouro Verde do Oeste - Palotina - Pato Branco - Quatro Pontes - Ramilândia - Santa Helena - Santa Lúcia - Santa Tereza do Oeste - Santa Terezinha de Itaipu - São João do Oeste - São Miguel do Iguazu - São Pedro do Iguazu - Serro Azul do Iguazu - Terra Rica - Toledo - Três Barras - Três Lagoas - União da Vitória - União das Américas - União das Duas Cidades de Curitiba - União dos Rios



Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1310 - Sala 9 - Cascavel-PR - tel.: (45)3197-1616

Selo SFTD49v2D406zZEFYo4c1304q

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

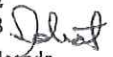
Emolumentos: R\$73,80(VRC 300), Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$1,48,
FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$8,50, Distribuidor: R\$9,53, Diligência: Não
incide, Fotocópia: R\$2,94, Microfilme: R\$10,36. Total: R\$120,22

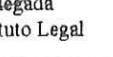
Protocolado sob nº 0300432

Registrado sob nº 0002115/41

Livro A-806, fls. 185/192

Cascavel/PR, 10/04/2023

 Sonia Cristina Pratas - Agente Delegada

 Henrique Pratas Gulak - Substituto Legal





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.484.856-4



POLEGAR DIREITO



VALIS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 3.484.856-4

NOME: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI
PAGNUSSATT

FILIAÇÃO: GUERINO PAGNUSSATT

EMILIA PERTILE PAGNUSSATT

NATURALIDADE: CARAZINHO/RS

DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=53, LIVRO=1BAUX, FOLHA=27

CPF: 483.580.029-04

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/05/2012

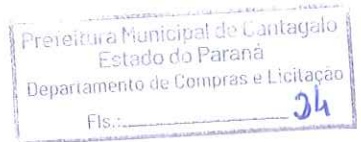
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CNPJ: 75.907.576/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

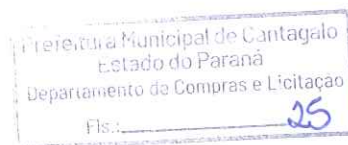
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:21 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **8A2A.0B75.B62F.F0EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.907.576/0001-36
Razão Social: AMOP ASSOC MUNIC OESTE PR
Endereço: RUA2 OSWALDO CRUZ 2158 TERREO / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091907080810120382

Informação obtida em 22/09/2023 08:28:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.907.576/0001-36
Certidão nº: 50698184/2023
Expedição: 22/09/2023, às 08:25:07
Validade: 20/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.907.576/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Preeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 27

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031789912-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.907.576/0001-36**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓
Nº 158497/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma. ✓

[CONTRIBUINTE]

Código: 2693100
Nome/Razão: AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CNPJ/CPF: 75.907.576/0001-36
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 1936
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 85.810-021
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 2693100
Nome/Razão: AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CNPJ/CPF: 75.907.576/0001-36

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 22 de setembro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-ZRPLVWENSVVARP-7



Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, Brasil. Título: Quebras de Gênero e Etnia na urbanização do município de Cascavel. Ano de finalização: 2010. orientador: Naraio Luis Hassler. Desenvolvimento em Capacitação de tutores, (Carga horária: 20h).	2007 - 2007
Instituto Federal do Paraná, UFPR, Brasil. Título: O Trabalho em Rede no Planejamento Urbano e no Planejamento da Educação Profissional e Tecnológica. Ano de finalização: 2009. orientador: Rosa Helena Silva e Souza. Desenvolvimento em Eixo 1 do programa de Formação da Referência local. (Carga horária: 220h). INTEFEREÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO, ONTE, Brasil. Título: Não tem. Ano de finalização: 2007. orientador: Nilo tem. Desenvolvimento em Oficinas para a Construção da Escola Cidadã. (Carga horária: 180h). Instituto Federal do Paraná, UFPR, Brasil. Título: Não tem. Ano de finalização: 2007.	2007 - 2000

Universidade de Ciências Sociais e Aplicadas de Cascavel, UNIVEL,
2016.

1987 interrompida

1983 - 1986

1978 - 1980

1963 = 1980
Médico Professor Bento Munhoz da Rocha Neto, CEBRAN, Brasil.
cirso Médio (2º grau).

AGISTÉRIO, CELF, Brasil.

22	Prós-Doutorado
----	----------------

Grande área: Ciências Humanas

Formação Complementar

surveys (Kassam et al. 2017).

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.
Atividade universitária em VII Seminário de Prática de Ensino dos 2019 - 2019
anos de Licenciatura do Ceará..... (Carga horária: 4h).

2018 - 2018
Pedagogia histórico-crítica: Psicologia ... (Carga horária: 8h),
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

[illegible]

Sociedade de Educação da Paraíba - Núcleo II de Salas de apoio à aprendizagem - Língua Portuguesa) (Carga horária: 32h).	2006 - 2006
Sorienteira do Estado da Paraíba Educacional, SEED, Brasil.	2006 - 2006
Grupo de Estudos dos Saberes - OIT (Carga horária: 28h).	2006 - 2006
Sorienteira do Estado da Paraíba Educacional, SEED, Brasil.	2005 - 2005
Núcleo Pedagógico para Pedagogos (Carga horária: 48h).	2005 - 2005
Sorienteira do Estado da Paraíba Educacional, SEED, Brasil.	2004 - 2004
Unidade de Estudos Pedagógicos e Admin. (Carga horária: 24h).	2004 - 2004
Sorienteira do Estado da Paraíba Educacional, SEED, Brasil.	2004 - 2004
Extensão universitária em Elaboração de projeto de pesquisa em lei extra- (Carga horária: 60h).	2004 - 2004
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUCSP, Brasil.	2002 - 2002
Extensão universitária em O texto na universidade: leitura e redação. (Carga horária: 32h).	2002 - 2002
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUCSP, Brasil.	2002 - 2002
Unidade de Estudos Pedagógicos e Teóricos na Pedagogia (Carga horária: 48h).	2002 - 2002
Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.	2002 - 2002
Extensão universitária em GESTÃO ESCOLAR. (Carga horária: 80h).	2002 - 2002
Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.	2001 - 2001
Doutorado em Educação. (Carga horária: 90h).	2001 - 2001
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.	2001 - 2001
Extensão universitária em Francis Instrumental. (Carga horária: 60h).	2001 - 2001
Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.	2000 - 2000
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA PARA PERÍODICOS ACADÊMICOS. (Carga horária: 60h).	2000 - 2000
Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.	2000 - 2000
Extensão universitária em Direitos. (Carga horária: 150h).	2000 - 2000
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Caxambu, UNIVEL, Brasil.	1998 - 1999
UNIVERSIDADE INGLESA (Carga horária: 48h).	1998 - 1999
Unidade de Estudos Pedagógicos, EUROAMÉRICA, Brasil.	1996 - 1996
LINGUA ESPANHOLA (Carga horária: 120h).	1996 - 1996
Econômica. Curso Pedagógico, EUROAMÉRICA, Brasil.	1995 - 1995
Extensão universitária em Avaliação em língua italiana. (Carga horária: 20h).	1995 - 1995
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.	1995 - 1995
Extensão universitária em A Dúvida de Italo Calvino Estrangeiros. (Carga horária: 24h).	1995 - 1995
Cursos de Pós Graduação em Letras, UFPR, Brasil.	1995 - 1995
Avaliação Para Professores de Língua Espanhola. (Carga horária: 32h).	1995 - 1995
Centro de Tronamento de Magistério e Escolas do Estado do Paraná de Ed. CETEMAP/SEED, Brasil.	1995 - 1995
Avaliação Para Professores de Língua Espanhola. (Carga horária: 32h).	1995 - 1995

[illegible]

Secretaria do Estado do Paraná Educação, SEED, Brasil.

[illegible]

1980 -	Centro de Tronamento do Magistério e Secretaria de Estado da Paraíba da Ed. CETEPAR/SEED, Brasil.
1984 - 1994	DIRETORIA DE PEDAGOGIA DO IUPERJ PARA ESTRANGEIROS, (Carga horária: 1994 - 1994 : 20h).
1991 - 1991	Secretaria do Estado do Paraná Educação, SEED, Brasil.
1996 - 1996	Aperfeiçoamento em Programa de Capacitação do Nape, (Carga horária: 80h).
1997 - 1997	Curso de Tratamento do Magistério e Secretaria de Estado do Centro de Ensino Superior, (Carga horária: 120h).
1989 - 1989	Coleção Diálogo Educacional, DAVIT ALMEIDA, Brasil.
1989 - 1989	Sociedade Dante Alighieri, DANTE ALIGHIERI, Brasil.
1985 - 1989	Extensão em Psicologia Social, (Carga horária: 30h); Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná, FUNIOESTE, Brasil.
1989 - 1989	Extensão em Metodologia do Ensino Superior, (Carga horária: 60h); Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná, FUNIOESTE, Brasil.
1989 - 1989	Extensão em Ciências: a Relação Educação e Trabalho, (Carga horária: 30h).
1989 - 1989	Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná, FUNIOESTE, Brasil.
1989 - 1989	Extensão em Sociologia do Desenvolvimento, (Carga horária: 30h).
1989 - 1989	Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná, FUNIOESTE, Brasil.
1989 - 1989	Extensão em Planejamento e Políticas Sociais no Br, (Carga horária: 30h).
1989 - 1989	Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná, FUNIOESTE, Brasil.
1989 - 1989	Extensão de Administração de Sistemas Educacionais, (Carga horária: 30h).
1989 - 1989	Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná, FUNIOESTE, Brasil.
1989 - 1989	Extensão em Teoria do Conhecimento, (Carga horária: 30h); Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná, FUNIOESTE, Brasil.
1989 - 1989	Extensão em Sociologia do Trabalho, (Carga horária: 30h). Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná, FUNIOESTE, Brasil.
1989 - 1989	Extensão em Estado e Sociedade: Políticas Sociais, (Carga horária: 60h).
1989 - 1989	Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná, FUNIOESTE, Brasil.
1988 - 1989	Extensão em Políticas e Administração, (Carga horária: 30h).
1988 - 1989	Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná, FUNIOESTE, Brasil.
1988 - 1988	Curso de especialização em Planejamento e Administ., (Carga horária: 360h).
1988 - 1988	Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
1988 - 1988	Extensão universitária em Psicologia Social, (Carga horária: 10h), 1988 - 1988

[illegible]

[illegible][illegible][illegible]

2020 - Atual

[illegible]

prática pedagógica histórico-crítica; 4) Reunir e articular estudantes e educadores com a finalidade de estudar, discutir e compreender a pedagogia histórico-crítica e seus fundamentos teóricos e práticos; 5) Estudar e debater acerca dos desafios da implementação da pedagogia histórico-crítica e buscar alternativas para superá-los; 6) Realizar uma comunidade coletiva, simultânea e contínua, numa sequência de etapas, articuladas entre si, voltadas à compreensão da pedagogia histórico-crítica...
Ações envolvidas: Graduação; 5 / Especialização; 15).

2018 - 2018

Licenciatura do CEEA (SPEFC), proposto em sua última edição, e um evento que congrega professores da educação básica, docentes e pesquisadores do ensino superior e acadêmicos dos cursos de Pedagogia, Licenciatura para Educadores do Campo e Letras, e tem como objetivo principal a especialização dos docentes em formação e a atualização dos profissionais já atuantes na área da Educação e da Letramento, além de fortalecer a interação entre os cursos de graduação do CEEA e a educação básica, na intenção de sustentar experiências realizadas no âmbito da Licenciatura em Pedagogia.

A primeira edição do evento ocorreu no período de 6 a 8 de novembro de 2012, e abordou o tema "Estratégia da Informação e da Comunicação no Trabalho Docente na Educação Infantil: Ações e Desafios". A segunda edição ocorreu no período de 2013, com a temática "Acesso e Indisponibilidade da Internet: o desafio da inclusão digital". A terceira edição ocorreu no período de 10 a 14 de novembro de 2014, com a temática "Acesso e indisponibilidade: desafios da formação docente?". A quarta edição ocorreu no período de 2 a 5 de fevereiro de 2016, com a temática "Crônica política e práticas pedagógicas?". A quinta edição ocorreu no período de 6 a 8 de dezembro de 2016, com a temática "Os desafios da formação docente?". A sexta edição ocorreu no período de 12 a 14 de novembro de 2017, com a temática "Diversidades identitárias e os desafios para a formação docente?". A sétima edição abordou o tema "Escola e universidade na construção de espaços de resistência?". O oitavo edição, de 21 a 22 de novembro de 2019, tem como tema "Diálogo, os 'Howto' políticas curriculares para a Educação Básica, refletindo a política curricular para as discussões e reflexões das práticas docentes e da formação docente".

Substitui: Concórdia, Natália; (2019).

Acesso: emojadas; Natália; (2019).

Integrantes: Ana Maria Marques Palogi - Coordenador / Edemir José Pulita - Integrante.

Curso de Extensão: Pedagogia Histórico-Crítica: Fundamentos II

Situação: Condição; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (5) / Especialização: (15) .

2017 - 2017

2017 - 2017

recognitivo, cultural e social. Busca inovação na educação, a partir da conexão com diferentes áreas do conhecimento e organizações, constituindo Ecossistemas Conectivos. Incentivos que envolvem entidades humanas e não humanas na promoção da cidadania digital e da transformação social. Disponível em: <https://linciedi.com.br/quem-somos/>

03/2012 - Atual

Linhas de pesquisa
Educação e Cultura digital

Instituto de Desenvolvimento Econômico Social de Fronteiras, IDSEF,
Brasil.

Vínculo institucional
2018 - 2018

Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, AMOP, Brasil.

Vínculo Insuficiencia
2017 - 2017
Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professora Visitante, Carga horária: 40

Vínculo Institucional:
2017 - 2017

Município de Diamante do Sul, DS, Brasil.

Vínculo Institucional
2008 - 2008

Marcio R.C. Matheus Filho - Tecnologia, Serviços e Entretenimento, MRC, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - 2019
Vínculo: Bolsa Auxílio, Enquadramento Funcional: Professora Visitante, Carga horária: 40

linhas de pesquisa

Linha de pesquisa

- 1.** Educação e Cultura digital

Proprietos de pesquisa

2019 - 2019

Integrantes: Ana Maria Marques Pulizzi - Coordenador / Edemir José Puliza - Integrante / João Velasques Paladini - Integrante / Adeleze Trentan Lemes - Integrante.

[illegible]

Integrantes: Ana Maria Marques Palagi - Integrante / Marijane Zeno - Coordenador.
IM Fica Perpetua História-Crítica: fundamentos.

2019 - 2019

Objetivos: O Propiciar a criação de um grande coletivo de grupos de estudos em torno da Pedagogia Histórico-Crítica, com o objetivo de compreendê-la e construir uma política pedagógica unitária e coerente, calçada em sua perspectiva teórico-metodológica. Objetivos específicos: O Possibilitar a organização de grupos de estudos em diferentes municípios e estados brasileiros, com a finalidade de aprofundar conhecimentos e troca de experiências acerca da teoria e da

reputo

[illegible]

Integrantes: Ana Maria Marques Pa
Zanotto - Integrante / Rosane Toeb
Tatiana Zola - Coordenadora

2020 - 2020

Conceitos e Possibilidades Metodológicas no ensino presencial

Descrição: "Conceitos e Possibilidades Metodológicas no ensino presencial: tecnologias digitais no ensino presencial" Educação, Comunicação e Artes - UNICAMP

Estadual do Oeste do Paraná - UNICAMP

no período de 15 de março a 03 de junho de 15 horas.

Situação: Condição: Natureza: Educativa

Alunos envolvidos: Graduação: (40)

Integrantes: Ana María Marques Pulgi - Coordinador;
Curso de Pedagogía Histórico-Crítica: Fundamentos teórico-
metodológicosII

Descrição: Atividade vinculada ao Grupo de Pesquisa em História, 2. Sociedade e Educação no Brasil - GT da Região Oeste do PR - HISTEDOPR, promovido pelo Centro de Educação, Comunicação e Artes/Campus de Cascavel.

Situação: Concluído; Natureza: Externato.

Alunos envolvidos: Graduação: (50) / Especialização: (10) / Mestrado acadêmico: (20) / Doutorado: (10).

Integrantes: Ana Maria Marques Paluy - Coordenador / Paulino Orso - Integrante.

FORMAÇÃO DE PROFESSORES TUTORES: Ambientes Virtuais de Aprendizagem nas Modalidades a distância e Presencial

Descrição: Este projeto foi desenvolvido junto aos professores da rede pública municipal e estadual, com o objetivo apoiar e complementar as possibilidades de ações docentes em Ambientes virtuais, na modalidade a distância e presencial.

Situação: Concluído. Início: Extensão.

Integrantes: Ana Maria Marques Palogi - Coordenador / Aparecida Favoretto - Integrante.

Membro de corpo editorial

2021 - Atual
2019 - 2019

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.
3. Grande área: Linguística, Letras e Artes / Área: Letras / Subárea: Língua Portuguesa.

Idioms

Português	Compreende bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Italiano	Compreende bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Español	Compreende razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Inglês	Compreende razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
Francês	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Francis

- | | |
|-----|---|
| 32. | VI WE. Learning With the City:ry: Escursões, Conversações, Comparações. 2021. (Ouro). |
| 33. | VI WE. Learning With the City:ry: O projeto de Educação para o empreendedorismo e Cidadania - Fundamentos e Métodos. 2021. (Ouro). |
| 36. | VI WE. Learning With the City:ry: Políticas Públicas na Educação Básica e Práticas Pedagógicas - Professores. 2021. (Ouro). |
| 37. | VI WE. Learning With the City:ry: Temáticas Educação ONLFE na Educação Básica e Ensino Superior. 2021. (Ouro). |
| 38. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021. (Ouro). |
| 39. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021. HEDUADORA. Apresentação de Trabalhos Científicos. 2021. (Ouro). |
| 40. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021: Conversações: Discussões da Educação ONLFE - Internacional. 2021. (Ouro). |
| 41. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021: Conversações sobre Relatores na Educação: Gêneros, Perspectivas e Formação de Hds no RHEONTE. 2021. (Ouro). |
| 42. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021: Banéis para a internacionalização na Pesquisa. 2021. (Ouro). |
| 43. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021: Comparações e Interculturalidade na Pesquisa. 2021. (Ouro). |
| 44. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021: Conversações: Formação docente em um contexto de Educação ONLFE. 2021. (Ouro). |
| 45. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021: Conversações Educação em rede no contexto da Ludoteca. 2021. (Ouro). |
| 46. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021: HEDUADORA. 2021: Conversações: Educação Digital em rede - Relatores do Brasil. 2021. (Ouro). |
| 47. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021: Comparações: Análises: Intervenções na Educação. 2021. (Ouro). |
| 48. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021: Conversações: Idas e Voltas. 2021. (Ouro). |
| 49. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021. (Ouro). |
| 50. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021. (Ouro). |
| 51. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021. (Ouro). |
| 52. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021. (Ouro). |
| 53. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021. (Ouro). |
| 54. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021. (Ouro). |
| 55. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021. (Ouro). |
| 56. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021. (Ouro). |
| 57. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021. (Ouro). |
| 58. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021. (Ouro). |
| 59. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021. (Ouro). |
| 60. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021. (Ouro). |
| 61. | VI WE. Learning With the City:ry: 2021. (Ouro). |

- | | |
|-----|--|
| 3. | Educação Digital: Vivências OnLine - EPOI (Cultura Digital). Vínculos OnLine, 2022. (Ozara) |
| 4. | Educação Digital em Roda em Tempos de Pandemia: CIA de Curitiba/Instituto Pedagógico, 2022. (Ozara) |
| 5. | Educação Digital em Roda em Tempos de Pandemia: Clínica de Lúbov - CIA Madureira Pedagógica, 2022. (Ozara) |
| 6. | Educação Digital em Roda em Tempos de Pandemia: CIA de Curitiba, 2022. (Ozara) |
| 7. | III RENOUELO 2022. (Encanto) |
| 8. | III RENOUELO O teatro de Ensino e do Aprendizado OnLine no contexto de uma educação em rede em Tempos de Pandemia, 2022. (Encanto) |
| 9. | III RENOUELO O teatro de Ensino e do Aprendizado OnLine no contexto de uma educação em rede em Tempos de Pandemia, 2022. (Encanto) |
| 10. | II SEMINÁRIO INTERNACIONAL: QUANDO OS ATUAIS EM SAÚDE MENTAL, 2022. (Seminar) |
| 11. | A extensão e cultura nas universidades e o papel das revistas de extensão para sua promoção, 2021. (Ozara) |
| 12. | A Pesquisa sobre Educação e Tecnologias Inovadoras: metodologias e novos perspectivas.A Pesquisa sobre Educação e Tecnologias Inovadoras: metodologias e novos perspectivas, 2021. (SOPES) |
| 13. | OPES Educação OnLine, 2021. (Ozara) |
| 14. | Formação Pedagógica Formação Pedagógica: Educação Infantil e seus pressupostos, 2021. (Encanto) |
| 15. | I Colóquio Internacional Educação e Tecnologias Inovativas, 2021. (Ozara) |
| 16. | I Colóquio MasterChos: Reflexões práticas, tendências experiências, na, 2021. (Ozara) |
| 17. | II Festival de Curitiba Digital - ATOPDS - UPS 2021. (Ozara) |
| 18. | II Semana Pedagógica, 2021 SEMED Casvel e Avaliação dos processos educativos numa perspectiva heterodirecional, 2021. (Encanto) |
| 19. | II Seminário de produção acadêmica: Problemas recorrentes na escrita acadêmica: Desafios científicos e perspectivas para o futuro, 2021. (Seminar) |
| 20. | IV Congresso Nacional em Educação, 2021. (Congresso) |
| 21. | IV Congresso Nacional em Educação, 2021. (Congresso) |
| 22. | IV Congresso Nacional em Educação, 2021. (Congresso) |
| 23. | IX Mostra de Educação e Inovação em Gestão, 2021. (Ozara) |
| 24. | PRADA CONECTAR PESGA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DOS DADOS, 2021. (Encanto) |
| 25. | Palavra: a Pedagogia histórica-crítica e sua Proposta Pedagógica: Sujeitos, características e pressupostos, 2021. (Ozara) |
| 26. | Percursos da Internacionalização: Da pesquisa na Pós-Graduação à Educação Básica, 2021. (Ozara) |
| 27. | UPG - A extensão e cultura nas universidades e o papel dos revistas de extensão para sua promoção, 2021. (Ozara) |
| 28. | UPG - A extensão pedagógica na UNESP: estudantes de ensino básico vão à Universidade, 2021. (Ozara) |
| 29. | UPG - Por um novo conceito e paradigma de educação digital online, 2021. (Ozara) |
| 30. | UPG: Qualidade e Educação a distância: reflexões e melhoramentos, 2021. (Ozara) |
| 31. | VI WE, Learning with the Clarity:2021 Transformação Digital e Humanidades OPHES Print - Invenira, 2021. (Ozara) |
| 32. | VI WE, Learning With the Clarity: CONJUNTAÇÕES: Poéticas e Experiências com Maecenas, 2021. (Ozara) |
| 33. | VI WE, Learning With the Clarity: CONJUNTAÇÕES: ConsciaULT e seus movimentos: 2021, 2020/2020, 20 Uspad, 2020/2020, 2021. (Ozara) |

- Curso (Graduação em PEDAGOGIA DO CANTO) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
1. **MARQUES PALAGI, A. M., ALVES, F. L.** Participação em banca de LIDIANE CÉZAR, ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "CONSTRUINDO O CANTINHÃO". 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA DO CANTO) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
2. **MARQUES PALAGI, A. M.** Participação em banca de Domingos Pedro Luzio, O percurso do ensino da língua italiana em Cascavel PR, 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
3. **MARQUES PALAGI, A. M.** Participação em banca de Rosângela Maria de SILVA, O ensino da Língua Portuguesa e o ensino de Línguas Interdisciplinares DO MEDO ALBERTO NA APRENDIZAGEM. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Biológicas) - Universidade Paranaense.
4. **MARQUES PALAGI, A. M.** Participação em banca de Daniela Chidreira e Kelly Karoline Pfeiffer, Prática da Avaliação do rendimento escolar nas representações dos acadêmicos do curso de Ciências Biológicas da Universidade Paranaense, Campus Cascavel. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Biológicas) - Universidade Paranaense.
- Participação em bancas de comissões julgadoras
- Concurso público**
1. **BORSTEL, C. H. V.; CARTEIAN, J. C.; MARQUES PALAGI, A. M.** 22º CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE DA UNIOESTE. 2021. Universidade do Oeste do Paraná e Faculdade de Ciências Humanas de Marabá.
- Outras participações
1. **MARQUES PALAGI, A. M.** Concurso do Oitavo Colégio Estadual Wilson Irfino. 2022.
2. **MARQUES PALAGI, A. M.** Vagando pelo espaço: As Formas de Kandinsky; Brincando e aprendendo através dos sentidos. 2021. Secretário Municipal de Ensino.
3. **MARQUES PALAGI, A. M.** IX MOSTRA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO COM CIÊNCIAS? MOTIVAO DO EAD EDOÇÃO VIRTUAL. INTERNACIONAL. 2021., 2021. Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo.
4. **MARQUES PALAGI, A. M.** FELIZ ANIVERSÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA. 2019. Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Comissão Organizadora do Colóquio.
5. **MARQUES PALAGI, A. M.** COMISSÃO CIENTÍFICA DO SIMPÓSIO DE ENFOCADO. 2007. Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
- Eventos
- Participação em eventos, congressos, esplanadas e feiras
1. Colóquio Brasileiro na UFPR - (Diretas Humanas, Educação e Conhecimento: Colóquios Interacionais). 2022. (Ouro).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

- | | |
|-----|---|
| 1. | Citação Franco Brasileiro na UPMG – Diretos Humanos, Educação e Conhecimento: Diálogos Interacionais. 2022. (Outra). |
| 2. | Ciudadania Digital. 2022. (Outra). |
| 62. | Currículos Políticos e Pedagogógicos: Uma Invenção. 2019. (Estrutura). |
| 63. | Desafios e Perspectivas da Formação de Professores – Desafios e Perspectivas. 2019. (Estrutura). |
| 64. | FAPARCIT - FEIRA PARANAENSE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, FAPARCIT - FEIRA PARANAENSE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA. 2019. (evento). |
| 65. | 7º Seminário Regional de Formação de Professores. 2018. (Seminário). |
| 66. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 67. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 68. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 69. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 70. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 71. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 72. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 73. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 74. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 75. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 76. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 77. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 78. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 79. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 80. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 81. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 82. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 83. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 84. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 85. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 86. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 87. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 88. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 89. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 90. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 91. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 92. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |
| 93. | Conexão Chile. 2018. (Especialização). |

- [illegible]

- | | |
|------|--|
| 94. | I Fórum Nacional de Tutores da Educação a Distância, 2011. (Encontro). |
| 95. | I Encontro Permanente da Educação de Caxacul, 2011. (Quina). |
| 96. | II Cedo de Debates, 2011. (Encontro). |
| 97. | II Mostra de Experiências e Avanços Pedagógicos, 2011. (Seminário). |
| 98. | II Seminário Regional de Formação Continuada de Professores, 2011. (Seminário). |
| 99. | III Seminário Regional de Formação Continuada de Professores, 2011. (Seminário). |
| 100. | III Encontro por unidade de los que se refiere a la formación profesional, 2011. Funcionarios de Escuelas Estatales en lo que se refiere a la formación profesional, 2011. |
| 101. | III Seminario Regional de Formación Continuada de Profesores, 2011. (Encontro). |
| 102. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 103. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 104. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 105. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 106. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 107. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 108. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 109. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 110. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 111. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 112. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 113. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 114. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 115. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 116. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 117. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 118. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 119. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 120. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 121. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 122. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 123. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 124. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |
| 125. | III Seminario de Educación - IV Simposio de Psiquiatría del Psicoprograma de Lorcinia - Formación de Profesores: Psiquiatría, Cultura e Saberes, 2011. (Simposio). |

161. CICLO DE DEBATES/UNIOESTE. 2005. (Seminarão).
162. 3º SEMINÁRIO NACIONAL ESTADO E POLÍTICAS NO BRASIL. 2005. (Seminarão).
163. 1ª CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO. 2005. (Outro).
164. Curso Didático de Diretrizes Pedagógicas e Administrativas para a Educação Básica - Professores. 2005. (Outro).
165. II FÓRUM DO PLANO DIRETOR. 2005. (Congresso).
166. X CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO. 2005. (Outro).
167. XVI SEMANA DE EDUCAÇÃO/PROJETO NEE: PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA CRIATIVAMENTE: INTERFERÊNCIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. 2005. (Congresso).
168. 1ª CONFERÊNCIA CONSTITUCIONAL E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. 2004. (Seminarão).
169. I SEMINÁRIO BH ESTUDOS DA LINGUAGEM: FORMAÇÃO DOCENTE E TECNOLOGIA. 2004. (Seminarão).
170. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO: UM IMPORTANTE CAMINHO PARA A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DE UMA INSTITUIÇÃO. 2004. (Encontro).
171. UM OLHAR PARA A EDUCAÇÃO RURAL E EDUCAÇÃO INDÍGENA. 2004. (Encontro).
172. JORNADA CONTINUA DE PROFESSORES. 2004. (Encontro).
173. DESAFIOS E DIFICULDADES ENVOLVIDAS NA AQUISIÇÃO DA LETURA E ESCRITA. 2004. (Encontro).
174. LINGÜÍSTICA TEXTUAL: TEXTO. 2004. (Encontro).
175. AVALIAÇÃO: A NECESSIDADE DE HUMANOS NAS PRAEDIGAS. 2004. (Encontro).
176. INTERCULTURA: BRASIL - ITÁLIA. 2004. (Outro).
177. COMUNICAÇÃO: CULTURA E CURRÍCULO EM UMA PROPOSTA INTERDISCIPLINAR. 2004. (Outro).
178. 3a. ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E 3a. FÓRUM DE PESQUISA. 2004. (Encontro).
179. ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E 3a. FÓRUM DE PESQUISA-FORMAÇÃO CONTINUA DE PROFESSORES. 2004. (Encontro).
180. ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E 3a. FÓRUM DE PESQUISA-PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO: UM IMPORTANTE CAMINHO PARA A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DE UMA INSTITUIÇÃO. 2004. (Encontro).
181. 3a. ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E 3a. FÓRUM DE PESQUISA. 2004. (Encontro).
182. FÓRUM CULTURAL MUNDIAL SEMINÁRIO DO COM SUL. 2004. (Seminarão).
183. EDUCAÇÃO RURAL E EDUCAÇÃO SÃO PAULO - EDUCAÇÃO CIDADA PARA UMA CIDADE EDUCACIONAL. 2004. (Encontro).
184. ENCONTRO DE INFORMATICA EDUCACIONAL: ENCONTRO DE INFORMATICA EDUCACIONAL. 2004. (Encontro).
185. II ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E II FÓRUM DE PESQUISA-AVALIAÇÃO: A NECESSIDADE DE HUMANOS NAS PRAEDIGAS. 2004. (Encontro).
186. II FÓRUM DE DEBATES - PERSPECTIVAS INTERDISCIPLINARES NAS ARTES E NAS HUMANIDADES: II FÓRUM DE DEBATES PERSPECTIVAS INTERDISCIPLINARES NAS ARTES E NAS HUMANIDADES. 2004. (Encontro).
187. INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. 2004. (Seminarão).
188. HUMANIA, INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. 2004. (Seminarão).
189. I SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO I SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO. 2004. (Seminarão).
190. VI SEMANA DE LETRAS. VI SEMANA DE LETRAS. 2004. (Congresso).
191. CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO. 2002. (Congresso).
192. JUNA LETURA SEMIÓTICA SOBRE A PROPAGANDA DE GUERRA. 2002. (Seminarão).

- PALESTRA SOBRE AVALIAÇÃO ESCOLAR-PALESTRA SOBRE AVALIAÇÃO ESCOLAR. 2002. (Outro).
256. PALESTRA SOBRE GESTÃO ESCOLAR-PALESTRA SOBRE GESTÃO ESCOLAR. 2002. (Outro).
257. PLANEJAMENTO EDUCACIONAL-PLANEJAMENTO EDUCACIONAL. 2002. (Encontro).
258. PROJETO: INTEGRAÇÃO DA UNIPAR COM O ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR: PROJETO: INTEGRAÇÃO DA UNIPAR COM O ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. 2002. (Outro).
259. PROJETO ESPINHO DA CIDADANIA PROJETO ESPINHO DA CIDADANIA. 2002. (Outro).
260. SEMANA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS-SEMANA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS. 2002. (Seminarão).
261. SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO-SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).
262. VI SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).
263. VI SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO: CULTURA, PODER E TOLERÂNCIA EM UM MUNDO COMPLEXO-IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO. 2002. (Seminarão).
264. CONGRESSO PARANENSE DE DIREITO AMBIENTAL. 2001. (Congresso).
265. CONGRESSO PARANENSE DE DIREITO AMBIENTAL. 2001. (Congresso).
266. II SEMINÁRIO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE CASCAVEL. 2001. (Seminarão).
267. XIX SIMPÓSIO NACIONAL - DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: A REFORMA DO SISTEMA CRIMINAL. 2001. (Simpósio).
268. I ENCONTRO REGIONAL DE COMUNICAÇÃO E SEMIÓTICA. 2001. (Encontro).
269. I ENCONTRO REGIONAL DE COMUNICAÇÃO E SEMIÓTICA DE CASCAVEL. 2001. (Encontro).
270. ENCONTRO - CENTRO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS DO PARANÁ. 2001. (Encontro).
271. I ENCONTRO INTERNACIONAL A REPRESENTAÇÃO DA IMAGEM FEMININA. 2001. (Encontro).
272. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA PARA PERÍODICOS ACADÊMICOS. 2001. (Outro).
273. CURSO DE FRANCES INSTRUMENTAL NÍVEL 1. 2001. (Outro).
274. COMUNICAÇÃO LINGÜÍSTICA PORTUGUESA O QUE DIZEM OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS REQUISITOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. 2001. (Encontro).
275. CONGRESSO PARANENSE DE DIREITO AMBIENTAL. CONGRESSO PARANENSE DE DIREITO AMBIENTAL. 2001. (Congresso).
276. CURSO DE FRANCES INSTRUMENTAL NÍVEL 1/CURSO DE FRANCES INSTRUMENTAL NÍVEL 1. 2001. (Outro).
277. INTERAÇÃO: A REPRESENTAÇÃO DA IMAGEM FEMININA I ENCONTRO INTERNACIONAL A REPRESENTAÇÃO DA IMAGEM FEMININA. 2001. (Encontro).
278. I ENCONTRO REGIONAL DE COMUNICAÇÃO E SEMIÓTICA I ENCONTRO REGIONAL DE COMUNICAÇÃO E SEMIÓTICA. 2001. (Encontro).
279. I ENCONTRO REGIONAL DE COMUNICAÇÃO E SEMIÓTICA DE CASCAVEL I ENCONTRO REGIONAL DE COMUNICAÇÃO E SEMIÓTICA DE CASCAVEL. 2001. (Encontro).
280. II SEMINÁRIO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE CASCAVEL. 2001. (Encontro).
281. II SEMINÁRIO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE CASCAVEL. 2001. (Encontro).
282. ACADÊMICO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE CASCAVEL. 2001. (Seminarão).

- III ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE IMAGINÁRIO, CULTURA & EDUCAÇÃO. 2003. (Encontro).
193. CULTIVANDO ÁGUA BOA. 2003. (Encontro).
194. O SISTEMA PENITENCIÁRIO - O MODELO DE CASCAVEL - PR. 2002. (Encontro).
195. PALESTRA: PRESSUPOSTOS PROCESSIONAIS E CONDIÇÕES DA AÇÃO. 2003. (Outro).
196. PALESTRA: DIREITO PENAL CONTEMPORÂNEO. 2003. (Outro).
197. QUAL A RELAÇÃO DO PAPEL DA DIDÁTICA, SE NINGUÉM ENSINA NINGUÉM A ENSINAR, E A IDENTIDADE DE QUEM ENSINA. 2003. (Outro).
198. O PAPEL DO PROFESSOR EM SEU TRABALHO ENSINO/APRENDIZAGEM. 1997. (Outro).
199. O PAPEL DO PROFESSOR EM SEU TRABALHO ENSINO/APRENDIZAGEM. 1997. (Outro).
200. 3º ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE SÃO CARLOS-SISTEMA PENITENCIÁRIO - O MODELO DE CASCAVEL - PR. 2002. (Encontro).
201. CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES ETAPA REGIONAL. CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES ETAPA REGIONAL. 2003. (Congresso).
202. CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO. CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO. 2003. (Congresso).
203. DESAFIOS E DIFICULDADES ENVOLVIDAS NA AQUISIÇÃO DA LETURA E ESCRITA. 2004. (Encontro).
204. ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE IMAGINÁRIO, CULTURA & EDUCAÇÃO. 2003. (Encontro).
205. OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NA SOCIEDADE BRASILEIRA. 2002. (Seminarão).
206. PALESTRA: DIREITO PENAL CONTEMPORÂNEO-PALESTRA: DIREITO PENAL CONTEMPORÂNEO. 2003. (Outro).
207. PALESTRA: PRESSUPOSTOS PROCESSIONAIS E CONDIÇÕES DA AÇÃO-PALESTRA: PRESSUPOSTOS PROCESSIONAIS E CONDIÇÕES DA AÇÃO. 2003. (Outro).
208. A ESCOLA DE HOJE: UM LUGAR DE APRENDER CULTURA, DE APRENDER A PENSAR E DE APRENDER A COMPARTILHAR. 2002. (Seminarão).
209. 3º SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).
210. 3º SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).
211. 3º SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).
212. 3º SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).
213. 3º SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).
214. 3º SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).
215. 3º SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).
216. 3º SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).
217. 3º SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).
218. 3º SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).
219. 3º SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).
220. 3º SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).
221. 3º SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).
222. 3º SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).
223. 3º SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).
224. 3º SEMINÁRIO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO. 2002. (Seminarão).

- VI SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ.VI SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 2001. (Seminarão).
283. XIX SIMPÓSIO NACIONAL - DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: A REFORMA DO SISTEMA CRIMINAL XIX SIMPÓSIO NACIONAL - DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: A REFORMA DO SISTEMA CRIMINAL. 2001. (Simpósio).
284. XY CELIP - CENTRO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS DO PARANÁ XY CELIP - CENTRO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS DO PARANÁ. 2001. (Encontro).
285. I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO. 2000. (Encontro).
286. SEMINÁRIO INTERNACIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS. 2000. (Seminarão).
287. VI SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 2000. (Seminarão).
288. INGLÊS GRAMÁTICA. 2000. (Outro).
289. COOPERATIVA COMO ALTERNATIVA DE TRABALHO - DEFESA DE DISSERTAÇÃO (OUVINTE). 2000. (Outro).
290. DEFESA DE DISSERTAÇÃO (OUVINTE). 2000. (Outro).
291. DEFESA DE DISSERTAÇÃO (OUVINTE). 2000. (Outro).
292. CONTRIBUIÇÃO DA TEORIA DO ALUISMO DE CHARLES SAUNDERS PERCE AO ESTUDO DO LÍRIO VIA NARRATIVA CINEMATOGRÁFICA-DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO (OUVINTE). 2000. (Outro).
293. REDUÇÃO DA VIOLENCIA DO OESTE DO PARANÁ. 2000. (Outro).
294. AUTONOMIA DE IDENTIDADE - HETEROGENEIDADE DA VIOLENCIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS-DEFESA DE DISSERTAÇÃO (OUVINTE). 2000. (Outro).
295. COOPERATIVA COMO ALTERNATIVA DE TRABALHO - DEFESA DE DISSERTAÇÃO (OUVINTE). 2000. (Outro).
296. DEFESA DE DISSERTAÇÃO (OUVINTE). 2000. (Outro).
297. INGLÊS GRAMÁTICA INGLÊS GRAMÁTICA. 2000. (Outro).
298. I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO. 2000. (Seminarão).
299. CONTRIBUIÇÃO DA TEORIA DO ALUISMO DE CHARLES SAUNDERS PERCE AO ESTUDO DO LÍRIO VIA NARRATIVA CINEMATOGRÁFICA-DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO (OUVINTE). 2000. (Outro).
300. VI SEMINÁRIO INTERNACIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS VI SEMINÁRIO INTERNACIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS. 2000. (Seminarão).
301. V SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ V SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 2000. (Seminarão).
302. XY CELIP - CENTRO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS DO PARANÁ XY CELIP - CENTRO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS DO PARANÁ. 2000. (Encontro).
303. III SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1999. (Seminarão).
304. A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS -UMA ABRIDGEM A PARTIR DO CASO PINOCHET. 1999. (Seminarão).
305. PARANÁ. 1999. (Seminarão).
306. A PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS -UMA ABRIDGEM A PARTIR DO CASO PINOCHET. 1999. (Seminarão).

225. PROJETO: INTEGRAÇÃO DA UNIPAR COM O ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. 2002. (Outro).
226. PALESTRA: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS. 2002. (Outro).
227. CURSO DE LINGUA FRANCESA. 2002. (Outro).
228. IV SEMANA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS. 2002. (Outro).
229. PALESTRA: O PEDAGOGO FACE AO NOVO MILENIO. 2002. (Outro).
230. PALESTRA: O PEDAGOGO FACE AO NOVO MILENIO. 2002. (Outro).
231. PROJETO ESPINHO DA CIDADANIA. 2002. (Outro).
232. PROJETO ESPINHO DA CIDADANIA. 2002. (Outro).
233. PALESTRA SOBRE AVALIAÇÃO ESCOLAR. 2002. (Outro).
234. PALESTRA SOBRE GESTÃO ESCOLAR. 2002. (Outro).
235. CICLO DE ESTUDOS TEÓRICOS, MÉTODOS E TÉCNICAS NA PESQUISA HISTORIOGRÁFICA. 2002. (Outro).
236. HISTORIOGRÁFICA. 2002. (Outro).
237. SEMINÁRIO INTERNACIONAL - POLÍTICA E SOCIEDADE DEMOCRÁTICA - O ESTADO E A INSTITUIÇÃO POLÍCIA. 2002. (Seminarão).
238. A ESCOLA DE HOJE: UM LUGAR DE APRENDER CULTURA, DE APRENDER A PENSAR E DE APRENDER A COMPARTILHAR A ESCOLA DE HOJE: UM LUGAR DE APRENDER CULTURA, DE APRENDER A PENSAR E DE APRENDER A COMPARTILHAR. 2002. (Seminarão).
239. CICLO DE ESTUDOS TEÓRICOS, MÉTODOS E TÉCNICAS NA PESQUISA HISTORIOGRÁFICA. 2002. (Outro).
240. COMUNICAÇÃO: A ESCOLA QUE BUSCAMOS COMUNICAR: A ESCOLA QUE BUSCAMOS COMUNICAR. 2002. (Outro).
241. COMUNICAÇÃO: A ESCOLA QUE BUSCAMOS COMUNICAR: A ESCOLA QUE BUSCAMOS COMUNICAR. 2002. (Outro).
242. CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO. CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO. 2002. (Congresso).
243. CURSO DE LINGUA FRANCESA. 2002. (Outro).
244. ENCONTRO JURÍDICO-ENCONTRO JURÍDICO. 2002. (Encontro).
245. I CICLO DE ESTUDOS JURÍDICOS CICLO DE ESTUDOS JURÍDICOS. 2002. (Encontro).
246. DIREITO CIVIL. 2002. (Seminarão).
247. IV SEMANA DE EDUCAÇÃO. 2002. (Congresso).
248. IV SEMANA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS IV SEMANA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS. 2002. (Outro).
249. IV SEMANA DE LETRAS IV SEMANA DE LETRAS. 2002. (Outro).
250. ENCONTRO INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO: CULTURA, PODER E TOLERÂNCIA EM UM MUNDO COMPLEXO-SEMINÁRIO INTERNACIONAL. 2002. (Seminarão).
251. PALESTRA: A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E AS NOVAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DO GOVERNO FEDERAL. 2002. (Congresso).
252. POLÍTICAS EDUCACIONAIS DO GOVERNO FEDERAL. 2002. (Congresso).
253. PALESTRA: AVALIAÇÃO DE PROFESSORES NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS. 2002. (Outro).
254. PALESTRA: O PEDAGOGO FACE AO NOVO MILENIO. 2002. (Outro).
255. NOVO MILENIO. 2002. (Outro).

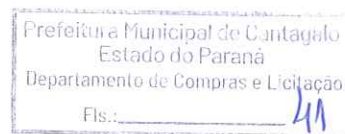
- ABORDAGEM A PARTIR DO CASO PINOCHET. 1999. (Seminarão).
- III SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. III SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1999. (Seminarão).
308. LINGUA ESPANHOLA. LINGUA ESPANHOLA. 1999. (Outro).
310. XIII SEMINÁRIO DO CELIP - CENTRO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS DO PARANÁ. XIII SEMINÁRIO DO CELIP - CENTRO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS DO PARANÁ. 1999. (Seminarão).
311. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
312. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
313. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
314. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
315. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
316. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
317. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
318. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
319. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
320. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
321. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
322. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
323. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
324. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
325. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
326. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
327. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
328. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
329. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
330. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
331. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
332. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
333. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
334. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
335. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).
336. I SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO OESTE DO PARANÁ. 1998. (Seminarão).

- [illegible]

Outras informações relevantes

A presidente atual, como professora, com início das lições, em classes multisseriadas. Foi alfabetizador e professora das séries iniciais, no Ensino Fundamental. Professora em cursos técnicos profissionalizantes, professora de Ensino Médio, Magistério, noite, faculdade docente, professora no Ensino Superior, por longos anos. Tutora em cursos on line, na formação de professores. Docente no Ensino Fundamental, Coordenadora Pedagógica do Quatro Progresso do Magistério do IM, hoje aposentada. Participa da Comissão Central Pedagógica da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANADIFES) e da Comissão de Avaliação Institucional (COPAV) da Rede.
-Aprovado pela CNU - 15/12/2009. H235 e sub-comissão da Rede Internacional de Educação on line - RIEduOnLine, presidente.

Página criada pelo Sistema Curriculo Lattes em 06/07/2023 às 7:59:00



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 75907576000136

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2023 14:32:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA**
CNPJ: **75.907.576/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 43

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS A DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO CANTAGALO.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. Com a aprovação da Lei Federal do Novo Fundeb (Lei nº 14.113/2022), novas perspectivas quanto à função do Gestor escolar foram elencadas. Tão importante quanto a existência do diretor escolar, lida necessidade de este agente ser capacitado nos processos burocráticos e gerenciais que regem a gestão dos recursos oriundos de programas das mais diferentes naturezas. Deste modo, dando respaldo a estas necessidades já existentes, o Novo Fundeb vincula as questões de a eleição de diretores por critérios técnicos de mérito e desempenho como condicionalidade para recebimento de complementação financeira aos recursos do Fundeb.

O artigo 14 enaltece as condicionalidades para o recebimento da complementação VAAR (Valor Aluno Ano Resultado):

Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

§ 1º As condicionalidades referidas no caput deste artigo contemplarão:

I - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

O VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) torna-se uma complementação importante para manutenção e desenvolvimento

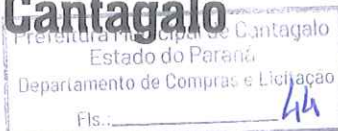


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



da educação e o município de Cantagalo, estes valores podem fomentar e financiar a educação, a prevalência de uma equipe gestora capacitada garante educação de qualidade.

A prestação dos serviços atenderá as necessidades do Curso de Formação de Candidatos aos cargos de diretores escolares da rede de ensino fundamental, sendo que a Secretaria demandante requer atividades coordenadas para a elevação dos índices educacionais. No caso, o desenvolvimento das competências educacionais é elemento de suma importância para a adequação de práticas exitosas que viabilizem uma educação de qualidade. Do ponto de vista da análise curricular da palestrante, vislumbra-se que a profissional indicada, ANA MARIA MARQUES PALADIO, detém vasto currículo e experiência profissional na área, contribuindo sobremaneira para a qualificação dos candidatos.

Desta forma, a competição não pode ser estabelecida, haja vista que os temas devem ser integralizados, voltados à área da educação e personalizados, circunstâncias estas que inserem o objeto como serviços técnicos especializados, aptos a elevar a qualidade educacional dos futuros ocupantes dos cargos destinados a direção escolar municipal.

II - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

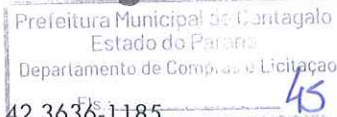


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A realização de licitação, neste caso, é inviável, diante da impossibilidade de competição, já que a Contratada é o único cartório autorizado a executar os serviços pertinentes ao objeto a ser contratado.

Portanto, é inexigível a licitação, conforme disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

h

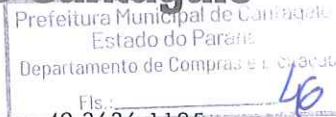


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



De acordo com Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, do Advogado Geral da União:

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da lei nº 8.666/93, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.” Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)

VI - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:(...)

§ 1º

Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Diante disso, há fundamento legal para a contratação mediante inexigibilidade de licitação.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor decorre da sua capacidade em executar o trabalho da melhor forma, podendo desta maneira agregar na formação aos professores, atendendo as necessidades da secretaria, sendo que a Secretaria demandante requer atividades coordenadas para a elevação dos índices educacionais.

Optou-se pela AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, inscrita no CNPJ 75.907.576/0001-36 a qual o

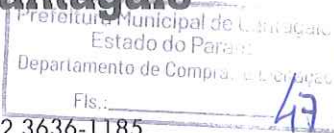


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



município também é associado, que possui profissionais capacitados dentre eles a professora ANA MARIA MARQUES PALADIO em virtude de seu amplo conhecimento nas áreas a serem exploradas durante o curso de formação, bem como pela aceitabilidade da mesma na área da educação regional (oeste e sudoeste do Paraná)

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da presente contratação será de R\$ 2.918,00 (dois mil novecentos e dezoito reais). A pesquisa de preços foi realizada considerando os preços praticados pela palestrante em contratações semelhantes, de objetos de mesma natureza, realizadas em outros Municípios (Marechal Cândido Rondon/PR e Santa Lucia/PR), conforme notas fiscais inclusas, que demonstram a equivalência de valores da profissional selecionada.

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Estatuto, RG e CPF do mesmo, CND Federal, CRF do FGTS e CNDT, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Por fim, foram realizadas consultas de regularidade do fornecedor no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Lista de Impedidos de Licitar.

Cantagalo, 22 de setembro de 2023.


Grazielle Venson Okonoski
Presidente da Comissão Licitação


Eroane Rocha Daros
Membro


Josmar Alexandre de Oliveira
Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS A DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

I - RELATÓRIO

Em 29 de agosto de 2023, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitou a realização de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para curso de formação e qualificação para candidatos a diretor escolar da rede municipal de ensino do município de Cantagalo, conforme memorando interno de fl. 01.

Currículo da Palestrante (fl. 02).

Orçamento enviado pela proponente (fl. 03).

Cópia do Edital nº 02/2023, de retificação do processo de qualificação para exercício das funções de diretor escolar (fl. 04).

Cópia de notas fiscais de prestação de serviços para outros entes efetuados pela contratada (fls. 05/06).

Projeto Básico (fls. 07/12).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 13).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 14.

Documentos da contratada (fls. 15/42).

Justificativa de inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 43/47).

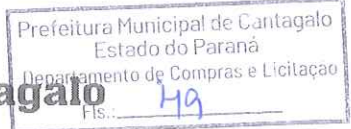
É o breve e indispensável.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II – ANÁLISE JURÍDICA

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

De acordo com a justificativa de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme item II (fl. 44/46), a pretensa contratação direta encontra amparo legal no art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93¹, já que se trata de contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13² da Lei retromencionada, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Com efeito, o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93³ define que consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à contratação com finalidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Trata-se, portanto, de contratação direta sustentada na inexigibilidade do certame.

Pois bem.

A questão jurídica que circunda o presente procedimento é das mais singelas, dispensando, portanto, detidas reflexões. Neste rumo, é crucial atentar que tanto o TCU quanto a AGU admitem a contratação de conferencistas e a inscrição de servidores em cursos abertos quando caracterizada a singularidade do objeto e notoriedade do ministrante.

Calha trazer à colação o teor da Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, verbis: *"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista"*.

No mesmo sentido, a Decisão nº 439/1998 – Ata 27/98, do Tribunal de Contas da União, cujo dispositivo segue, adiante, transcrito, verbis:

"1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a

¹ Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

² Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

³ VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁCNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93".

Aliás, no corpo da decisão, o ilustre Ministro Relator, ao fundamentar seu voto, segue o posicionamento da doutrina, concluindo o seguinte:

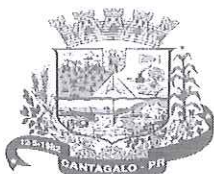
"9. A aplicação da Lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge os seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. **Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador**" (Processo nº TC 000.830/98- 4, Relator Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI, Decisão 439/98 – Plenário, Ata 27/98).

In casu, a singularidade do objeto e a notoriedade da especialização defluem da simples leitura da justificativa acostada às fls. 43/47 e na própria proposta da empresa (fl. 03), pelo que reputo possível proceder à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com espeque no art. 25, II, da Lei de Licitações.

Com efeito, a singularidade do objeto é o elemento que acarreta a inviabilidade de competição: por não haver plena padronização do serviço, não se dispõe de parâmetros objetivos para avaliar e escolher a melhor proposta, caso se realize procedimento licitatório. Cada prestador ofertará serviço peculiar, com características próprias, e compará-los objetivamente se torna inviável. Ou seja, singularidade não se confunde com exclusividade. Significa, em verdade, que "os serviços singulares não podem ser reduzidos a um padrão objetivo de julgamento; se isso fosse possível, eles deixariam de ser singulares".

Além disso, a Consultora/Palestrante possui destaque no trabalho a ser desenvolvido, considerada a notória especialização, consoante se percebe do seguinte elemento:

"Pós doutoranda em Educação - Unisinos com a Pesquisa: Educação Digital em Tempos de Pandemia - EscutaAÇÕES/RIEOnLIFE. Doutora pela Unisinos (CAPES 7) área de concentração Educação Básica, linha de Pesquisa - Formação, Pedagogias e Transformação Digital. Tese: Formação de professores em tecnologias digitais em diálogo com as políticas públicas no estado do Paraná. Mestrado em Comunicação e Semiótica - PUC/SP (2001). Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (1986), graduação em Direito pela Faculdade de Ciências Sociais e Aplicada de Cascavel (2000), Graduação em Letras pela Universidade Paranaense; Especialização em Mídias na Educação - UFPR, Especialização em Educação a Distância, pelo Senac/Curitiba/PR, Especialização em Gestão Pública pela UEM,

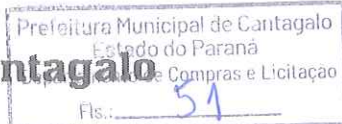


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Especialização em Supervisão Escolar, Especialização em Educação Ambiental, Especialização em Educação de Jovens e Adultos. Professora Aposentada pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná Educação. Atuou como professora na educação básica (alfabetização) e demais séries. Foi Gestora no Ensino Fundamental séries iniciais. Atuou no Ensino Médio, Curso Normal Magistério/ Formação de Docentes e Educação Profissional, por mais de 20 anos, atuou como Pedagoga nos ensinos Fundamental e Médio, como professora no Ensino Superior, por mais de 20 anos; Tutora do Curso Técnico subsequente do ProFuncionário, Tutora em Cursos de Formação Continuada pela UFPR, IFCE, IFPR atuou como tutora em Mídias em Educação (UFPR), Tutora pela SEED/PR, formação de tutores para o PDE/PR. Foi Coordenadora Pedagógica do Curso de Formação de Tutores MEC/ rede e-Tec; Orientou especialização (Lato sensu) pelo IFPR. Coorientadora Tese de Doutorado UFPR. Atua como perita em implantação de Cursos EaD, junto ao NRE/Cascavel/SEED. Com estudos e atuação voltados à formação de professores e educação OnLIFE. Tem experiência profissional na área de Educação Básica (séries iniciais, fundamental e médio), ensino superior e pós-graduação lato sensu, gestão escolar, atuação em tutoria na modalidade a distância (SEED e UFPR). Atualmente é Professora da UNIOESTE(CRES) no CECA. Foi membro do COU ? Conselho Universitário da Unioeste. É membro do Grupo Internacional de Pesquisa Educação Digital (CNPq) (UNISINOS) e atua na coordenação da Rede Internacional de Educação OnLIFE. Membro do Grupo de Pesquisa GPEFOR - Grupo de Pesquisa Educação e Formação de Professores (UNIOESTE)".

É preciso registrar, aliás, que no tocante à Decisão 439/1998 – Plenário, o Relator da mesma se referia à realidade brasileira à época da Decisão, que data de 1998. Acreditava ele, com fundamento em estudos que lhe foram apresentados, que a realidade brasileira à época demonstrava que não havia uma cultura de padronização de ensino, que tornava necessário garantir a qualidade didática a todos os níveis de treinamentos, despontando como diferencial significativo nos resultados de avaliação dos treinamentos estudados a intervenção do instrutor.

Embora a realidade brasileira atualmente seja outra e embora o mercado que oferece cursos de treinamento tenha evoluído muito, ainda se podem invocar os motivos ponderados pelo relator da Decisão 439/1998 – Plenário para justificar a inexigibilidade de licitação no caso concreto.

É que a existência de outros cursos/congressos semelhantes não afastam, per si, a possibilidade de enquadramento do caso às disposições da ON nº 18 do AGU.

Neste sentido, confira a fundamentação da referida ON, transcrita na íntegra para permitir melhor compreensão: FUNDAMENTAÇÃO: ***Determina a Lei nº 8.666, de 1993, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que configurada a natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Ainda, define como sendo de notória***



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 52

especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (grifo de transcrição)

Invocando, ainda, a Decisão 439/1998-Plenário, releva mencionar que a Corte de Contas consignou a extrema necessidade e importância do treinamento e aperfeiçoamento de servidores para a excelência do serviço público, e definiu como serviço singular todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.

Quanto ao conceito de notória especialização, restou consignado naquela decisão que o contido no § 1º do art. 25 da Lei 8.666, de 1993, está relacionado com as atividades do profissional, que permitam inferir que o seu trabalho é essencial, não sendo necessário que se apresente como o único prestador do serviço pretendido.

Parece pertinente, ainda, distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àquelas integrantes do quadro de quem os contrata.

Assim, somente se enquadra na inexigibilidade fundada no art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei no 8.666, de 1993, a contratação de cursos abertos, sendo que os cursos fechados devem ser objeto de licitação.

Sobre os cursos de treinamento aberto ou fechado, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assevera que: *"É também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento podem ser determinados pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições".*

Neste aspecto, percebe-se que o curso realizado pela contratada tem data por esta definida, qual seja, 27 de outubro de 2023, de modo que não cabe à Administração definir outra data, eis que a mesma já se encontra estabelecida previamente.

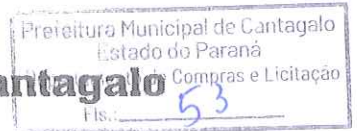
Por fim, de se registrar que por ocasião da Decisão 439/1998-Plenário, apesar de a Unidade Técnica ter entendido que não seria para todo e qualquer curso que se aplicaria a exceção do art. 25, inc. II, estando excluída para a hipótese de curso mais convencional, básico, considerando que neste caso a diferença entre os serviços prestados por um ou outro licitante tende a ser mínima, sem prejuízo do objetivo do treinamento,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prevaleceu a ideia de que, naquela oportunidade (1998), o estágio da discussão da matéria não permitia esta distinção.

Como visto, não é *conditio sine qua non* à utilização do disposto na ON nº 18 da AGU o da existência de uma única empresa a ofertar determinado curso, mas que este reúna características que o destaquem dos demais.

Entende-se, portanto, viável, em tese, o enquadramento da despesa com espeque no art. 25, II c/c art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista se tratar de serviço técnico especializado enumerado no art. 13 da Lei nº 8.666/93, o que demanda seu enquadramento em combinação com o inciso II do art. 25 do mesmo diploma legal, por se tratar de capacitação, desde que a Administração demonstre a singularidade do objeto e verifique tratar-se de notório especialista. Atendido este requisito, devidamente certificado pela Administração, entende-se possível o enquadramento previsto na ON nº 18 da AGU, circunstâncias que, *in casu*, parecem ter sido suficientemente demonstradas.

Preenchidos, portanto, os pressupostos exigidos no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ademais, deve-se analisar a presença das exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, cuja seguinte redação:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há justificativa fática para a contratação, conforme item 2 do Projeto Básico (fls. 08), consistente na contratação de profissionais para o fim de atender as necessidades do Curso de Formação de Candidatos aos cargos de diretores escolares da

Aut

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 54

rede de ensino fundamental, sendo que a Secretaria demandante requer atividades coordenadas para a elevação dos índices educacionais.

Não é o caso do item I, haja vista que não se trata de contratação direta fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim na inviabilidade de competição, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, é inerente à hipótese de contratação direta e foi objeto de análise anteriormente quando avaliado o pressuposto de serviços técnicos enumerados no art. 13, inciso VI, da Lei de Licitações, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Os argumentos acerca da razão da escolha do fornecedor, aliás, constam no item III da justificativa (fl. 46/47).

No que tange à justificativa de preço, foram consideradas as contratações anteriores com outros Municípios realizadas pela Contratada, chegando-se à conclusão de que os valores são compatíveis com a média de mercado, conforme esclarecido no item IV da justificativa (fl. 47).

Com efeito, sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entende-se como atendido o elemento analisado.

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Finalmente, no que tange aos documentos de habilitação exigidos nos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, entendo aplicável a acertada decisão proferida no acórdão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União, no qual fixou-se o entendimento de que nas contratações diretas a documentação exigível seria somente a comprovação da regularidade junto à União e FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal.

Tais documentos foram juntados às fls. 24 e 25, respectivamente.

Em vista disso, a partir dos documentos e esclarecimentos constantes dos autos de contratação pública, entende-se que foram atendidos os pressupostos exigidos à contratação direta com esteio no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

III – RECOMENDAÇÃO

As certidões que se vencerem no curso do procedimento deverão ser atualizadas.

IV - CONCLUSÃO

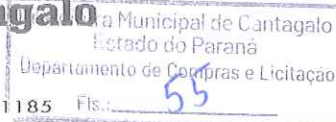


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de inexigibilidade atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a critério do Gestor Público a contratação do objeto.

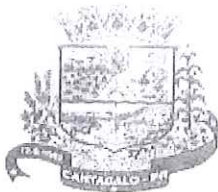
Cantagalo/PR, 17 de outubro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
3636-1185
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 56

DECRETO MUNICIPAL Nº171/2023

SÚMULA: Nomeia Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros e Presidentes da Comissão de Licitações os servidores efetivos:

José Abill Abreu Pontarolo

CPF nº. 024.133.849-28

Graziele Venson Okonoski

CPF nº 005.006.819-96

Art. 2º Ficam nomeados como Membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio servidores:

Eroane Rocha Daros

CPF nº. 076.974.479-67

Josmar Alexandre de Oliveira

CPF nº. 025.994.509-93

Dirceu Luiz Garcias

CPF nº. 082.723.429-52

Art. 3º Os servidores citados no Art. 1º também poderão assumir as funções de membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 10 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº120/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 10 de outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 4236364185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
2036364185: Compras e Licitação
Fis.: 57

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 06/2023-PMC RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições, com base na documentação, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2023-PMC, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS A DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO CANTAGALO** e Adjudica o objeto à empresa:

- AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, inscrita no CNPJ 75.907.576/0001-36, no valor de R\$ 2.918,00 (dois mil novecentos e dezoito reais).

Cantagalo, 17 de outubro de 2023.

João KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2023
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	06/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS A DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO CANTAGALO
Dotação Orçamentária*	0800212361008020553761000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.918,00
Data Publicação Termo ratificação	18/10/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 8272342952 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 170/2023 – QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 69

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 246/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

CNPJ: 02.351.006/0001-39

Representada pelo Sra. JULIANE GRECA

Preços contratados:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA						
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unid.	Quant.	Preço	Preço total
I	1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C	PRÓPRIA/RR-2C L	35.000	5,76	201.600,00
TOTAL R\$						201.600,00

Valor total lotes: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).

Data do Contrato: 18 de outubro de 2023.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 06/2023-PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições, com base na documentação, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2023-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS A DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO CANTAGALO e Adjudica o objeto à empresa:

- AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, inscrita no CNPJ 75.907.576/0001-36, no valor de R\$ 2.918,00 (dois mil novecentos e dezoito reais).

Cantagalo, 17 de outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL

IPTU 2023



O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO:

• DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL

OU

• ACESSANDO: WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR



ACCESSE PELO QR CODE

PAGUE COM

10%

DE DESCONTO À VISTA

até 10 de agosto

OU 3 OU 5 PARCELAS

1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
10/08	11/09	10/10	10/11	11/12



ÀS 10H:00MIN DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2023, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

LEILÃO 02/2023 PREFEITURA DE CANTAGALO/PR



ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16,
PLACA ARR-1E21, ANO/MODELO 2009/2009.
Renovar: 00163671109
R\$ 32.000,00



ONIBUS VW/MASCA GRANMINI O
PLACA ARY-6636, ANO/MODELO 2009/2009
Renovar: 00174751370
R\$ 41.000,00



SUCATA DE VW/MASCA GRANMINI O
ANO/MODELO 2009/2009
BAIXADO NO DETRAN
R\$ 4.000,00



CAMINHÃO PRANCHA - VW 16.220
PLACA AHP-7644 - ANO/MODELO 1997/1998
Renovar: 00592562359
R\$ 30.000,00



FIAT/PALIO FIRE ECONOMY
PLACA AXK-5884 - ANO/MODELO 2013/2014
Renovar: 00569166610
R\$ 16.000,00



VW/GOL 1.0L MC4
PLACA BCO-2614 - ANO/MODELO 2018/2019
Renovar: 01166841787
R\$ 23.000,00



SUCATA DE BALÇA, EM CHAPAS DE AÇO
DIVERSAS PEÇAS DE FERRO E AÇO
R\$ 2.500,00



SUCATAS FERROSAS E MADEIRAS
DIVERSAS PEÇAS DE VEÍCULOS, CARTEIRAS
ESCOLARES, ARMÁRIOS, CADEIRAS, ETC
R\$ 800,00



SUCATAS DE ELETRÔNICOS
DIVERSAS PEÇAS DE SUCATAS DE ELETRÔNICOS, TVs,
CPUs, MONITORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, ETC
R\$ 600,00

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br